



**Publique-se. Comunique-se. Registre-se.**

**Secretaria Geral de Administração do Tribunal de Justiça, em Manaus, 02 de março de 2021.**

(assinado digitalmente)

**RUAN PABLO DE MORAES VIANA**

Diretor da Divisão de Expediente Administrativo

## EXTRATOS

### EXTRATO Nº 031/2021 – DVCC/TJ

**1.ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 032/2019-FUNJEAM.

**2.PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2021/001839-TJ.

**3.DATA DA ASSINATURA:** 24/02/2021.

**4.PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Emerel Instalação, Manutenção e Refrigeração Ltda EPP.

**5.OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato Administrativo nº 032/2019-FUNJEAM, pelo período de 2 (dois) meses relativo à prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, de forma contínua, com alocação de postos de trabalho residentes e fornecimento de peças sob demanda, nos sistemas de ar condicionado tipo Multi Split, com tecnologia Inverter Fluxo de Refrigerante Variável, marca LG, instalado no Fórum Desa. Euza Maria de Vasconcelos.

**6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**7.VALOR:** O valor estimado do presente Termo Aditivo, para o período de sua vigência, é de R\$ 40.882,90 (quarenta mil, oitocentos e oitenta e dois reais, e noventa centavos), correspondendo ao valor mensal estimado de R\$ 20.441,45 (vinte mil, quatrocentos e quarenta e um reais, e quarenta e cinco centavos), sendo R\$ 11.186,53 (onze mil, cento e oitenta e seis reais, e cinquenta e três centavos) para serviços de manutenção preventiva e corretiva, e R\$ 9.254,92 (nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais, e noventa e dois centavos) para eventual reposição de peças, sob demanda.

**8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a manutenção preventiva e corretiva (mão de obra) do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903704, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparcelamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2021NE0000171, de 18/02/2021, no valor de R\$ 22.373,06 (Vinte e dois mil, trezentos e setenta e seis reais, e seis centavos). As despesas com a eventual reposição de peças utilizadas na manutenção preventiva e corretiva serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903024, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparcelamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2021NE0000170, de 18/02/2021, no valor de R\$ 18.509,84 (Dezoito mil, quinhentos e nove reais, e oitenta e quatro centavos).

**9.VIGÊNCIA:** O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Oitava do Contrato Administrativo nº 032/2019-FUNJEAM, fica prorrogado pelo período de 2 (dois) meses, a contar de 05 de março de 2021.

Manaus, 24 de fevereiro de 2021.

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

## SEÇÃO III

### CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

#### PORTARIAS

##### \*REPUBLICAÇÃO

##### PORTARIA Nº 017/2021 – CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas;

No uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 74, III e 75 da Lei Complementar nº 17/97 (Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Amazonas);

##### **R E S O L V E :**

I **REALIZAR** Correição Extraordinária Virtual na 1ª Vara Cível e de Acidentes de Trabalho da Comarca de Manaus/AM, sob sua presidência;

II **DESIGNAR** a servidora **JÉSSICA KELLY FERREIRA DE ARAÚJO** para secretariar os trabalhos, na forma da Lei, auxiliada pelos servidores **ACÉLIA BANDEIRA DA COSTA, LIDIANEPINHEIRO DA SILVA, LILIAN FARIAS DE SOUZA, KÁTIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA PONTES, JOSÉ ROGÉRIO DE SOUZA MENDES JÚNIOR, SIMONE DA SILVA YUNES E MARIA STELA MATOS XAVIER**, que também compõem a Comissão Permanente de Correição Virtual nas Varas da Capital e do Interior do Estado do Amazonas.